ATA Nº 2/2024 - CRE/GAB35ª ZE/35ª ZE

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO - ELEIÇÕES 2024

Às oito horas do dia 23 de agosto do ano de 2024, na sede do Cartório da 35ª Zona Eleitoral, Estado de Rondônia, localizado na Av. Cacoal, 965, Bairro Cristo Rei, São Miguel do Guaporé/RO, CEP 76932-000, presidida pela Sr.ª Juíza Eleitoral SOPHIA VEIGA DE ASSUNÇÃO, auxiliada pelos servidores **Rildo Cassiano**, Chefe de Cartório, que exerceu a função de secretário, e **Daniel Pereira Escudero**, Técnico Judiciário/Assistente I, foi iniciada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO - ELEIÇÕES 2024**, nos termos da Resolução TSE nº 23.610/2019, com a participação dos representantes de partidos políticos e das emissoras de rádio de São Miguel do Guaporé/RO e Seringueiras/RO. Ressalte-se que a Audiência também foi transmitida através da plataforma virtual Zoom, para participação dos interessados por meio remoto. Iniciada a Audiência, a Juíza Eleitoral cumprimentou os participantes e em seguida foi operacionalizado o Sistema Horário Eleitoral (HE), sendo realizada a distribuição do tempo da Propaganda em Rede e da Propaganda em Inserções, bem como sorteadas as sobras desta. Em relação a São Miguel do Guaporé/RO, Propaganda em Rede, a 1ª Distribuição (30/08/2024) para o cargo de prefeito foi definida por sorteio, na seguinte ordem de Partido/Federação/Coligação: 1º 55 - JUNTOS POR SÃO MIGUEL; 2º 13 - Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV); e 3º 20 - UNIÃO E RENOVAÇÃO. Houve 2 (duas) sobras, de Propaganda em Inserções, para o cargo de prefeito, sendo sorteados o Partido/Federação/Coligação: 1º UNIÃO E RENOVAÇÃO; e 2º Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV). Houve 5 (cinco) sobras, de Propaganda em Inserções, para o cargo de vereador, sendo sorteados o Partido/Federação: 1º 11 - PROGRESSISTAS; 2º 13 - Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV); 3º 25 - PARTIDO DA RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD; 4º 22 - PARTIDO LIBERAL - PL; e 5º 20 - Partido PODEMOS. Em seguida, procedeu-se aos devidos comandos, no Sistema Horário Eleitoral (HE), em conformidade com os sorteios. Observa-se que o Partido Democracia Cristã (DC) não participou da distribuição nem dos sorteios de sobras do Horário Eleitoral Gratuito, por não ter atingido a cláusula de barreira, não possuindo representantes na Câmara dos Deputados, nos termos do art. 55 da Resolução nº 23.610/2019 e Emenda Constitucional nº 97/2017. Houve acordo entre as emissoras de rádio, ficando a Rádio Club FM responsável pela geração da Propaganda em Rede, enquanto a outra emissora, a Muito Mais FM, se comprometeu em conectar-se ao sinal daquela emissora, para retransmissão do Horário Eleitoral. A seguir, em relação a Seringueiras/RO, Propaganda em Rede, a 1ª Distribuição (30/08/2024) para o cargo de prefeito foi definida por sorteio, na seguinte ordem de Partido/Federação/Coligação: 1º UNIDOS PELO PROGRESSO DE SERINGUEIRAS - (22-PL/10-REPUBLICANOS); e 2º O TRABALHO CONTINUA - (15-MDB/44-UNIÃO). Houve 1 (uma) sobra, de Propaganda em Inserções, para o cargo de prefeito, sendo sorteado o Partido/Federação/Coligação: 1º O TRABALHO CONTINUA. Houve 3 (três) sobras, de Propaganda em Inserções, para o cargo de vereador, sendo sorteados o Partido/Federação: 1º União Brasil (44-UNIÃO); 2º Movimento Democrático Brasileiro (15-MDB); e 3º Partido Social Democrático (55-PSD). Em seguida, procedeu-se aos devidos comandos, no Sistema Horário Eleitoral (HE), em conformidade com os sorteios. A emissora Studio A FM ficou responsável pela geração da mídia, por ser a única emissora de rádio do município. A Juíza Eleitoral franqueou a palavra aos participantes, e não houve impugnação à distribuição e aos sorteios. Finalizados os trabalhos, foi determinado o encerramento da presente Audiência às 9h55. Consigna-se, por fim, que, apesar de convidado, o representante do Ministério Público Eleitoral não participou da Audiência. Eu, **Rildo Cassiano**, Chefe de Cartório, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelo magistrado e servidores participantes.

SOPHIA VEIGA DE ASSUNÇÃO
Juíza Eleitoral

Rildo Cassiano
Analista Judiciário/Chefe de Cartório

Daniel Pereira Escudero
Técnico Judiciário Federal/Assistente I

Documento assinado eletronicamente por **RILDO CASSIANO**, **Chefe de Cartório**, em 27/08/2024, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL PEREIRA ESCUDERO**, **Técnico Judiciário**, em 27/08/2024, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sophia Veiga de Assunção**, **Juiz(a) Eleitoral**, em 28/08/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador **1223451** e o código CRC **16A9A9C2**.